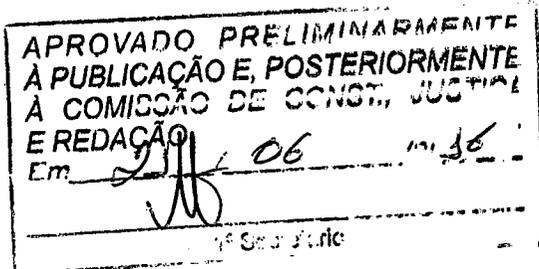




ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Helio de Sousa
Gabinete Presidência - 031



PROJETO DE LEI Nº 218 DE 21 DE Junho DE 2016.



Declara de Utilidade Pública a Associação de Promoção e Valorização das Pessoas com Deficiência de Barro Alto e seus Familiares.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção e Valorização das Pessoas com Deficiência de Barro Alto e seus Familiares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 15.158.571/0001-26, com sede no município de Barro Alto – GO.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.


HELIO DE SOUSA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Associação de Promoção e Valorização das Pessoas com Deficiência de Barro Alto e seus Familiares, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Barro Alto – GO, situada na Rua Dom Bosco, nº 256, Setor Centro, foi constituída em 08 de fevereiro de 2012, sob o CNPJ número 15.158.571/0001-26, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

A entidade tem como principal finalidade defender a promoção da melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência, buscando assegurar a elas o pleno exercício da cidadania. Dessa forma, busca-se a inclusão das mesmas em todos os atos da sociedade e da vida cotidiana, o reabilitando e o inserindo no mercado de trabalho.

Por todos os motivos expostos, espero o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente matéria.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.158.571/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROMOCAO E VALORIZACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 99-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R DOM BOSCO	NÚMERO 256	COMPLEMENTO
CEP 76.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRO ALTO
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3347-6471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

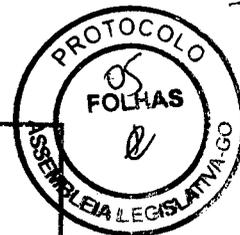
Emitido no dia **18/03/2016** às **10:52:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15158571/0001-26
Razão Social: ASSOCIACAO E VALORIZACAO DAS PESSOAS
Endereço: RUA DOM BOSCO / CENTRO / GOIANIA / GO / 76390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2016 a 20/03/2016

Certificação Número: 2016022008413864056019

Informação obtida em 18/03/2016, às 10:56:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GOIANÉSIA
Av. Brasil, nº 419, Setor Universitário – Fone 3353-4000



POLÍCIA CIVIL



Ao Exmo.
Deputado Estadual Dr. HELIO DE SOUSA
Presidente a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
GOIÂNIA - GO

Goianésia, 14 de junho de 2016.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, MARCO ANONTIO ZENAIDE MAIA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº MG-10571139-SSP/MG, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, atesto para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES, inscrita no CNPJ nº 15.158.571/0001-26, situada na Rua Pouso Alegre nº 628, Qd.B Lt.01, Centro, Barro Alto, está em pleno e regular funcionamento e exercendo suas atividades dentro do propósito para a qual foi instituída.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Atenciosamente,


MARCO ANTONIO ZENAIDE MAIA JUNIOR
Delegado de Polícia



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES

CAPÍTULO I

Da Associação e seus Fins

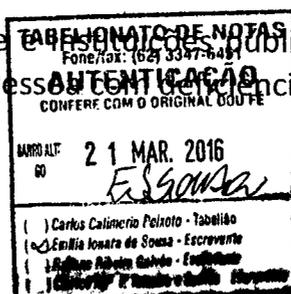
Da Denominação, Foro, Organização e Autonomia Administrativa, Sede e Fins

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES, fundada em Assembléia realizada em 08 DE FEVEREIRO DE 2012, neste município em Barro Alto - GO, sendo regulada por este Estatuto Social e o Regimento Interno que adotar.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES é uma associação beneficente de assistência social, com fins não econômicos, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudos, de pesquisas, desportivo e outros, com duração indeterminada, tendo a sua sede provisória localizada a Rua Dom Bosco, 256 – Centro - e foro na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás.

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES se propõe a:

- promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com deficiências buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- articular e desenvolver, junto aos poderes públicos, organizações sociais e entidades privadas, políticas, programas e projetos que assegurem o pleno exercício dos direitos da Pessoa com deficiência;
- encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à Pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federal, estadual e municipal, relativas à Pessoa com deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da Pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Associação;
- estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES;
- incentivar a participação da comunidade em eventos públicos e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da Pessoa com deficiência;



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

05871510190842094903841

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



- h) promover parcerias com os diversos setores, otimizando a habilitação e Realibitação e a colocação da Pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
- i) manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos às deficiências;
- j) conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções de órgãos públicos ou privados e contribuições dos associados e doadores;

Parágrafo Único – O termo “deficiência” significa uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social.

Artigo 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 1º.

Parágrafo Único – Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES manterá autonomia administrativa perante Órgãos Públicos ou Privados.

CAPÍTULO II

Dos Associados

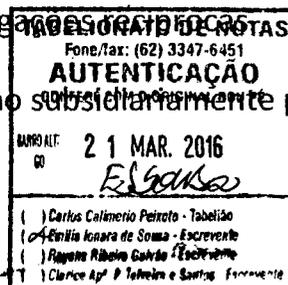
Seção I

Do Quadro dos Associados

Artigo 6º - Serão admitidos como **associados** às pessoas físicas no gozo de seus direitos civis.

§ 1º - Não há entre os associados direitos e obrigações sociais.

§ 2º - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BANCO DE PORTUGAL	
CASA DE MOEDAS	
LISBOA	
1911	
1000	1000
CANTO DE ...	
...	
...	
...	



Artigo 7º - O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES é constituído de:

- a) Associados natos: são os fundadores e ex-presidentes;
- b) Associados efetivos: são os associados, pessoas físicas que participam de programas, promoções, e que tenham pela Associação grandes compromissos cuja filiação são aprovadas em Assembléia Geral.

Seção II

Dos Direitos dos Associados

Artigo 8º - São direitos assegurados aos associados natos e efetivos:

- a) participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) propor candidatos à eleição de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- c) requerer convocação de Assembléia Geral, justificando convenientemente o pedido;
- d) participar das reuniões da Diretoria e do Conselho fiscal, usando da palavra, e fazendo uso do direito ao voto;
- e) apresentar idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
- f) participar de todos os eventos organizados pela ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES.

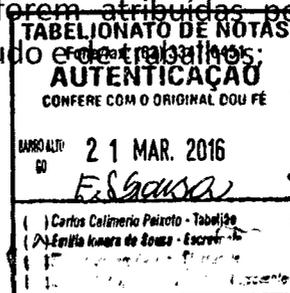
Parágrafo Único - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais e participe da Assembléia.

Seção III

Das Obrigações dos Associados Natos e Efetivos

Artigo 9º - São obrigações dos associados natos e efetivos da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES:

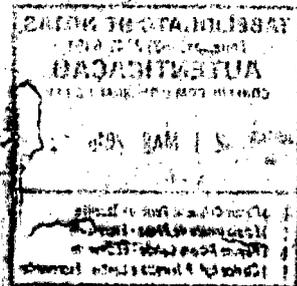
- a) aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de planejamento;



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





b) cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as do Regimento Interno, bem como as decisões dos órgãos dirigentes da Associação;

Seção IV

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Artigo 10º - Infringindo o presente Estatuto, os associados estão sujeitos às seguintes penalidades:

- 1 - Advertência;
- 2 - Suspensão;
- 3 - Exclusão.

Artigo 11º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados natos e efetivos quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a **Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.**

Seção V

Dos Doadores ou Contribuintes

Artigo 12º - São considerados doadores ou contribuintes pessoas físicas ou jurídicas que habitualmente ou eventualmente fazem doações em moeda, espécie ou serviços.

Parágrafo Único – O ato de doar não gera quaisquer vínculos associativos a Entidade.

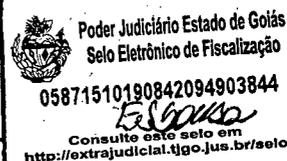
CAPÍTULO III

Da Organização e Funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES

Seção I

Da Organização

TABELIONATO DE NOTAS Fone/fax: (62) 3347-6451	
AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ	
MARÇO 2016	21 MAR. 2016 <i>E. Sousa</i>
<input type="checkbox"/> Carlos Calmeiro Peixoto - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Emília Inara de Sousa - Escrevente <input type="checkbox"/> Rayane Ribeiro Galvão - Escrevente <input type="checkbox"/> Clarice Ap. P. Teixeira e Santos - Escrevente	





5

Artigo 13º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES:

- 1 – Assembléia Geral;
- 2 – Diretoria;
- 3 - Conselho Fiscal;

Seção II

Da Assembléia Geral

Artigo 14º – A Assembléia Geral será constituída pelos associados natos e efetivos que a ela comparecerem;

§ 1º - Não será permitido o voto por procuração.

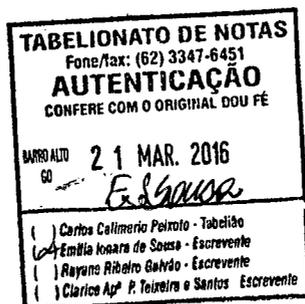
§ 2º - A Assembléia Geral, uma vez instalada pelo Presidente da Entidade, será presidida e secretariada por associados natos e efetivos, eleitos na ocasião, podendo esta eleição processar-se por aclamação.

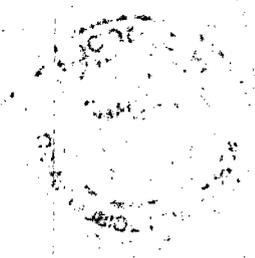
Artigo 15º – A convocação da Assembléia Geral far-se-á por meio de ampla divulgação com razoável antecedência.

§ 1º - No edital de convocação da Assembléia Geral deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

Artigo 16º – À Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES, compete:

- a) alterar o Estatuto e resolver sobre fusão, transformação e dissolução da Associação;
- b) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

24/06/2011	10:00
RECEBIMOS DE	
R\$ 0,00	
TOTAL	
R\$ 0,00	
VALOR EM LETRAS	
0/100 00/100	
POR CÉNTIMOS	
00/100	
DÉCIMO	
0/10	
CENTÉSIMO	
0/100	

Seção III

Do Conselho Fiscal

Artigo 17º – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral, dentre associados quites com suas obrigações financeiras, compõem-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 3 (três) anos, permitindo-se a **recondução**.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal **reunir-se no mínimo duas vezes por ano**, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Associação.

§ 2º - O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do Diretor Financeiro, hipótese em que as contas serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se de assessoramento de **um Auditor, de um Contador ou um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar**.

Artigo 18º – O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado pelo Regimento Interno e deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

Seção IV

Da Diretoria Executiva

Artigo 19º – A Diretoria Executiva da será composta de no mínimo:

1 – Presidente

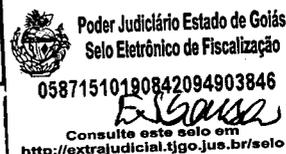
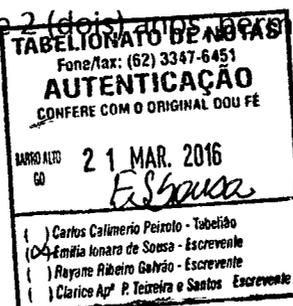
2 – Vice-Presidente

3 – Secretário

§ 1º - A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral a cada 2 (dois) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, podendo prorrogar-se até a posse de seus sucessores.

§ 3º - O mandato do Presidente será de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ZATGA NG DI-NGUNAY DAPOTILITUA AGS. 2015
...



Seção V

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Artigo 20º – Compete à Diretoria Executiva:

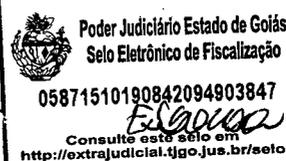
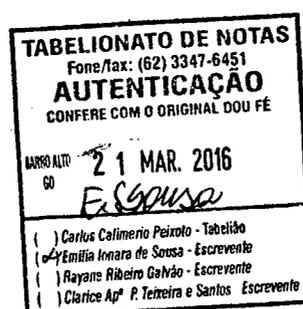
- a) promover a realização dos fins da Associação;
- b) elaborar o Regimento Interno da Associação, submetê-lo à aprovação da Assembléia Geral;
- c) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o plano anual de atividades da Associação, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias, reunindo-se no mínimo de dois em dois meses;
- d) submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembléia Geral;
- e) submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Associação, em cada exercício;
- f) organizar o plano de constituição de comissões especiais encarregadas da execução dos fins sociais, designar sede e os respectivos membros, e supervisionar a atuação das mesmas comissões;
- g) promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pela Assembléia;
- h) convocar a Assembléia Geral e reuniões do Conselho fiscal;
- i) respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto.

Seção VI

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Artigo 21º – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não são solidários, nem mesmo subsidiariamente responsáveis pelas obrigações da APRAESPI, desde que a causa não seja contrária ao Estatuto Social e oriundas de atos de gestão.

Artigo 22º – É vedado aos membros da Diretoria a pratica de quaisquer atos estranhos aos fins da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES. Neste sentido não poderão usar seu nome em avais, abonos, fianças e atos semelhantes.

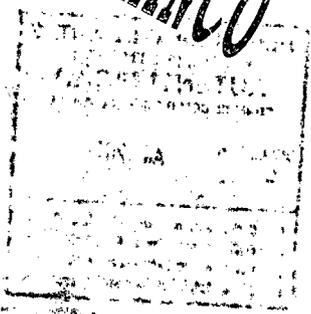




EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





Artigo 23º – Compete ao Presidente:

- a) coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate e participar das reuniões do Conselho fiscal;
- c) convocar a Assembléia Geral, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
- c) presidir a Assembléia Geral;
- d) representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante as entidades de direito público e privado, com as quais se relacionar;
- e) apresentar ao Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Associação, ao fim de cada ano e, ao término do mandato, à Assembléia Geral;
- f) dirigir a Associação, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- g) assinar cheques e ordens de pagamento, no exercício do cargo;
- h) instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- i) zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos regulamentos, Regimentos e Instituições em vigência, pelos Diretores, Funcionários, Técnicos e Voluntários;
- j) cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Associação.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente e, na falta deste, pelo Secretário.

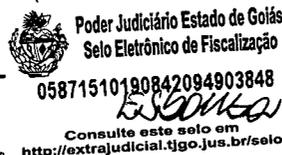
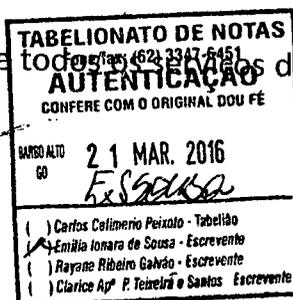
Artigo 24º - Compete ao Vice- Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo Único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, que por sua vez será substituído na sua ausência pelo Secretário.

Artigo 25º - Compete ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, redigindo suas atas em livro próprio;
- b) superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais;





c) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

CAPÍTULO IV

Das Receitas e do Patrimônio

Artigo 26º - As receitas serão constituídas pela prestação de serviço ao Estado, contribuições de associados e de terceiros, bem como por legado, subvenções, doações e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio, pelos bens que a Associação possui e vier adquirir.

Artigo 27º - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 28º - As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 29º - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas no âmbito do Estado concessor;

Artigo 30º - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma;

Artigo 31º - Os bens imóveis da Associação são impenhoráveis e não poderão ser gravados ou onerados, por dívidas, caução, hipoteca, aval ou atos da Diretoria contrários ao Estatuto.

I - Os ativos financeiros, não poderão ser objetos de garantia de dívidas, conforme disposto no artigo 649, IX, do Código de Processo Civil, visto que são recursos Públicos provenientes de Convênios com Órgãos Públicos destinados à Assistência, Educação e Saúde de Pessoas com deficiência.

Artigo 32º - Em caso de dissolução ou extinção destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades congêneres de fins não econômicos, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no de Goiás, preferencialmente no município de Barro Alto, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; inexistindo, a uma Entidade Social, de fins idênticos ou semelhantes.

BARRO ALTO GO	
21 MAR. 2016	
<i>E. Lourenço</i>	
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE	
AUTENTICAÇÃO	
FONE/FAX: (62) 3347-6431	
ESTADO DE GOIÁS	
Poder Judiciário Estado de Goiás	
Selo Eletrônico de Fiscalização	
05871510190842094903849	
Consulte este selo em	
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo	
Cartos Collmerio Pezoto - Tabelião	
Emília Ionara de Sousa - Escrevente	
Rayane Ribeiro Galvão - Escrevente	
Clarice Apr. P. Teixeira & Santos - Escrevente	



CAPÍTULO V

Das Eleições

Artigo 33º - De dois em três dois, serão eleitos pela Assembléia Geral os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Artigo 34º - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral convocada com, pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Único - Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias que antecederem a instalação da Assembléia Geral para tal fim convocada, sem o que não será apreciada.

Artigo 35º - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Assembléia Geral, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Artigo 36º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral, e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a divulgação.



[Handwritten Signature]
Jaime Antonio dos Santos

Presidente

[Handwritten Signature]
Custódio Carvalho Peres

Custódio Carvalho Peres

TABELIONATO DE NOTAS
 FONE / FAX: (62) 3347-6451
 JONAS DA MOTA BASTOS FILHO
 () Emília Ionara de Sousa - Escrevente
 () Rayane Ribeiro Galvão - Escrevente
 () Clarice Ap. P. Teixeira e Santos - Escrevente

RECONECIMENTO DE FIRMA
 01150...
 BARRO ALTO-GO, 29 de Setembro de 2012

() Jonas da Mota Bastos Filho - Tabelião
 () Emília Ionara de Sousa - Escrevente
 () Janeina Fernandes da Silva Pimentel - Escrevente
 () Clarice Ap. P. Teixeira e Santos - Escrevente

Advogado - OAB 9468
TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/fax: (62) 3347-6451
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ

BARRO ALTO GO 21 MAR. 2016
[Handwritten Signature]

() Carlos Collimero Peixoto - Tabelião
 () Emília Ionara de Sousa - Escrevente
 () Rayane Ribeiro Galvão - Escrevente
 () Clarice Ap. P. Teixeira e Santos - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 05871510190842094903850
[Handwritten Signature]
 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Protocolado no Livro 01-A sob nº 3097

Registrado no Livro 1002 de Registro de

Pessoas Juridicas do Cartorio Privativo as fls nº

200 sob nº 453 de ordem

Barro Alto, 02 de 03 de 2012

Relatoria sob nº

0114B008277



CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
FONE: (62) 3347-6398
CNPJ (MF) 02.685.097/0001-49/
CEP 76390-000 - BARRO ALTO - GO
- Bel. Vilmar de Vasconcelos Silva
Cintia Alexandre Naves Leão
SUB-OFFICIAL
ESCRIVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO DE NOTAS
Fone/fax: (62) 3347-6451
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ

BARRO ALTO: 21 MAR. 2016
GO: *E. S. Sousa*

- () Carlos Calimerio Peixoto - Tabelião
- () Emílio Ionara de Sousa - Escrivente
- () Rayane Ribeiro Galvão - Escrivente
- () Clarice Aguiar P. Teixeira e Santos - Escrivente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
05871510190842094903851
E. S. Sousa
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EM BRANCO

DECLARAÇÃO



A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO GO E SEUS FAMILIARES; ENTIDADE ESTA, SEM FINS LUCRATIVOS; ISNCRITO NO CNPJ 15.158.571/0001-26. COM SEDE NA CIDADE DE BARRO ALTO GO.

DECLARA QUE NENHUM DOS MEMBROS É RENUMERADO, TODOS TRABALHAM E FAZEM PARTE DA DIRETORIA VOLUNTARIO SENDO REPRESENTADOS PELA SR^a. PRESIDENTE: WAGNA FERREIRA ALVES. VICE-PRESIDENTE: EDMAR EUSTÁQUIO DA SILVA; SECRETARIA: SR^a. THÂNIA PINHEIROS DOS SANTOS. CONSELHO FISCAL: SR JAIME ANTÔNIO DOS SANTOS E SR^a ALVENY DA SILVA LEÃO. E POR SER VERDADE A EXPRESSÃO; FIRMAMOS O PRESENTE DA DECLARAÇÃO.

TABELIONATO DE NOTAS

Wagner Ferreira Alves
PRESIDENTE: WAGNA FERREIRA ALVES.

Edmar E. da Silva
VICE-PRESIDENTE: EDMAR EUSTÁQUIO DA SILVA.

TABELIONATO DE NOTAS

Thânia P. dos Santos
SECRETARIA: THÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS.

TABELIONATO DE NOTAS

Jaime Antônio dos Santos
CONSELHO FISCAL: JAIME ANTÔNIO DOS SANTOS.

TABELIONATO DE NOTAS

Alveny da Silva Leão
CONSELHO FISCAL: ALVENY DA SILVA LEÃO.

BARRO ALTO 23 DE MARÇO DE 2016-03-2016



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
05871510190842094904329

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo>

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS

Fone/fax: (62) 3347-6451

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Antônio dos Santos Lima
Antônio dos Santos Lima
por análoga(s) existente(s) em nosso arquivo. Do que dou fé.
Em testº 05 de abril de 2016
Barro Alto-GO

Carlos Galimberto Peixoto - Tabelião
 Emília Ionara de Sousa - Escrevente
 Clarice Ap. R. Teixeira e Santos - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
05871602231142094600792

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

05871602231142094600793

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS

Fone/fax: (62) 3347-6451

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Chery
Chery
por análoga(s) existente(s) em nosso arquivo. Do que dou fé.
Em testº 05 de abril de 2016
Barro Alto-GO

Carlos Galimberto Peixoto - Tabelião
 Emília Ionara de Sousa - Escrevente
 Clarice Ap. R. Teixeira e Santos - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
05871602231142094600794

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

05871602231142094600795

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

TABELIONATO DE NOTAS
Fone/fax: (62) 3347-6451
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE
BARRO ALTO GO
11 ABR. 2016
Carlos Galimberto Peixoto - Tabelião
Emília Ionara de Sousa - Escrevente
Clarice Ap. R. Teixeira e Santos - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
05871510190842094904332
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO E VALORIZACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES**
CNPJ: 15.158.571/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:42:12 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **928A.6018.030A.9D73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Este registro é a transcrição computadorizada e impressa do original apresentado neste livro de ATA na sua página 4)

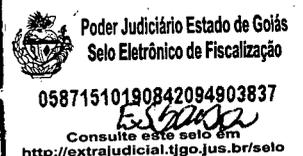
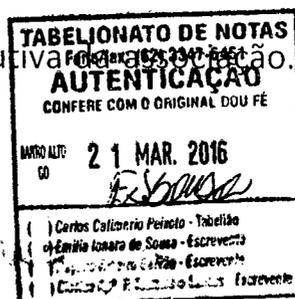
Ata de reunião de Assembleia Geral da Associação de "Promoção e Valorização das Pessoas com Deficiência de Barro Alto, realizada no dia 28 de agosto de 2015 as 19:30hs no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barro Alto, convocada pela presidente com a seguinte pauta. Eleição da diretoria para o mandato 2015/2017.

A presidente Sra. Sueli Rosa de Macedo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e depois proferiu uma apresentação com os seguintes temas: Apresentação da Associação, composição atual, assembleia geral, conselho fiscal, diretoria executiva e o que se propõe a associação. Continuou fazendo um relato das atividades realizadas em seu mandato de 2013 a 2015, apresentou o patrimônio móvel e o fluxo de caixa. Apresentou os projetos aprovados e o que precisa ser feito pela próxima diretoria.

O representante da Agenda Pública ressaltou a importância de rever o marco legal da associação, criação do regimento interno e de um plano de trabalho e se colocou à disposição da nova diretoria para apoiar nas necessidades.

A Sra. Tania Pinheiro dos Santos, se apresentou e pleiteou o direito de participar da associação com o intuito de contribuir com seus objetivos, foi colocado em votação e a plenária decidiu por unanimidade aceitar o pedido de associação da requerente.

Feito isso iniciou-se o processo de candidatura dos membros da associação para compor a diretoria executiva para o mandato 2015/2017. A presidente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

INSTITUTO DE INVESTIGACAO E DESENVOLVIMENTO TECNICO
COLECCAO DE DOCUMENTOS
5.1 MAR 1988
1



iniciou o processo perguntado a plenária para que os interessados se manifestassem.

A Sra. Tania Pinheiro dos Santos se manifestou com o interesse de assumir a Secretaria da associação, o Sr. Edmar Eustáquio da Silva se manifestou com o interesse de assumir a vice presidência e a Sra. Wagner Ferreira Alves se manifestou com o interesse de assumir a presidência da associação, não tendo outras manifestações foi colocado os nomes a disposição da plenária para decisão, sendo votado e aprovado por aclamação unânime. Os eleitos apresentaram os seus agradecimento pela escolha e se comprometeram a contribuir com os objetivos da associação. A presidente encerrou a assembleia agradecendo a todos o apoio durante o seu mandato e nomeou eu, Rubens de Souza para o registro da ATA. E por estarem todos de acordo com a presente ATA, assinam:

TABELIONATO DE NOTAS Fone/fax: (62) 3347-6451 AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ	
MARCO ALT. GO	21 MAR. 2016 <i>Rubens de Souza</i>
<input type="checkbox"/> Carlos Calinério Peixoto - Tabelião <input checked="" type="checkbox"/> Edmar Eustáquio da Silva - Escrevente <input type="checkbox"/> Wagner Ferreira Alves - Escrevente <input type="checkbox"/> Clarice Ag. P. Teixeira e Santos - Escrevente	

 Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
05871510190842094903838
Rubens de Souza
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Nome	Endereço	Telefone	Identidade
Antônio Manoel de B. Almeida	R. ...	3451-8476	
...	...	3517-6117	
...	...	3213-4190	116.1007
...	...		
...	...	3621-8715	110.16.111
...	...	3324-1111	
...	...	3519-3115	115.8.1111
...	...	3301-8111	265.931111
...	...	3321-1111	000.111.111
...	...	3340-1111	
...	...	3269-7101	
...	...	3301-2311	111.111.111
...	...	3663-2106	236.3311.11
...	...	3321-1111	
...	...	3331-5184	

TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/fax: (62) 3347-6451
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL DO UFE

MAR. ALT. 21 MAR. 2016
 GO. *ESG*

Carlos Calmerio Peiroto - Tabelião
 Emília Ionara de Sousa - Escrevente
 Rayane Ribeiro Galvão - Escrevente
 Clarice Ap. P. Teixeira e Santos - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 05871510190842094903839
ESG
 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Cartório de RI, RTD, RCPN de Barro Alto/GO

Rua Don Bosco, Esq com Av. Londrina, Praça da Igreja Matriz, Setor Central, Barro Alto/GO.

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
08931503041721130400047

Protocolo: 3.946 R-150 Livro: A-2

Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barro Alto/GO - 14 de Setembro de 2015.

Es. S. Gomes
Lorena Cristina Santos Sales

TABELIONATO DE NOTAS
Fone/fax: (62) 3347-6451
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ

BARRO ALTO/GO 21 MAR. 2016
Es. S. Gomes

- () Carlos Calmerio Peixoto - Tabelião
- (x) Emília Ionara de Sousa - Escrevente
- () Rayane Ribeiro Galvão - Escrevente
- () Clarice Apª P. Teixeira e Santos - Escrevente



 Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

05871510190842094903840
Es. S. Gomes
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2016001941

Data Autuação: 21/06/2016

Projeto : 218 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HELIO DE SOUSA;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA DE BARRO ALTO E SEUS FAMILIARES, NO MUNICÍPIO
DE BARRO ALTO-GO).



2016001941



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Helio de Sousa
Gabinete Presidência - 031



PROJETO DE LEI Nº 218 DE 21 DE Junho DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 21/06/16
[Signature]

*Declara de Utilidade Pública a Associação
de Promoção e Valorização das Pessoas
com Deficiência de Barro Alto e seus
Familiares.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção e Valorização das Pessoas com Deficiência de Barro Alto e seus Familiares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 15.158.571/0001-26, com sede no município de Barro Alto – GO.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.

[Signature]
HELIO DE SOUSA
Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputado Helio de Sousa
Gabinete Presidência - 031



JUSTIFICATIVA

A Associação de Promoção e Valorização das Pessoas com Deficiência de Barro Alto e seus Familiares, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Barro Alto – GO, situada na Rua Dom Bosco, nº 256, Setor Centro, foi constituída em 08 de fevereiro de 2012, sob o CNPJ número 15.158.571/0001-26, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

A entidade tem como principal finalidade defender a promoção da melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência, buscando assegurar a elas o pleno exercício da cidadania. Dessa forma, busca-se a inclusão das mesmas em todos os atos da sociedade e da vida cotidiana, o reabilitando e o inserindo no mercado de trabalho.

Por todos os motivos expostos, espero o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente matéria.